

O PREFEITO MUNICIPAL de RIBEIRAO VERMELHO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 1701 / 2023

CONSIDERANDO:

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR (SUPERAVIT FINANCEIRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO VERMELHO

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.24	SECRET. DE INFRA-ESTRUTURA/AGROPECUÁRIA	
02.24.01	DEPART.LIMPEZA/OBRAS PUBLICAS	
04	Administracao	
04.122	Administracao Geral	
04.122.0402	Melhoria da Gestao Publica	
04.122.0402.4029	Constr./Amplia./Conserv Prédios Público	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>59.705.18</b>
	2.720.000.0000	Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec
02.27	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FMS	59.705.18
02.27.01	FUNDO MUN.SAUDE/DEPARTAMENTO SAUDE	
10	Saude	
10.122	Administracao Geral	
10.122.1001	Gestão do SUS	
10.122.1001.4052	Manutenção da Secretaria de Saúde	
<b>3.1.90.11.00</b>	<b>295 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>	<b>186.29</b>
	2.605.000.0000	Assist.Financ Uniao compl. pagto piso
10.301	Atencao Basica	186.29
10.301.1002	Atenção Básica	
10.301.1002.4055	Manut Progr Saúde Família/Saúde em Casa	
<b>3.3.90.30.00</b>	<b>321 Material de Consumo</b>	<b>516.00</b>
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>323 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>4.500.00</b>
	2.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>326 Equipamento e Material Permanente</b>	<b>5.000.00</b>
	2.601.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1003	Atenção Méd Alta Complex Ambulat Hospit	
10.302.1003.4059	Manut Atendim Hospitalar/ Ambulatorial	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>339 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>304.479.99</b>
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
10.302.1003.4060	Manutenção Auxílios-Medicamento e Exame	
<b>3.3.90.39.00</b>	<b>348 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>21.000.00</b>
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1004	Assistência Farmacêutica	
10.303.1004.4057	Manutenção da Farmácia Básica	
<b>3.3.90.32.00</b>	<b>355 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita</b>	<b>20.847.85</b>
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: RIBEIRAO VERMELHO  
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO No:03226 /2024  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

FOLHA: 2

**TOTAL:**

R\$

**416.235.31**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

416.235.31

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

RIBEIRAO VERMELHO, 1 DE FEVEREIRO DE 2024

WELDER MARCELO PEREIRA  
CPF: 080.479.166-02  
PREFEITO MUNICIPAL